



LEI Nº 148, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

25.752.0048.3012-0000 – Implantação de Painéis Solares Fotovoltaicos Nos Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

04.451.0033.1032.0000 – Construção de Galerias de Água Pluviais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
15.451.0033.1035.000 – Obras de Abertura de Ruas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	157.045,00
15.451.0033.1036.000 – Construção de Calçamento de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	974.259,30
25.752.0036.1038.000 – Construção de Rede de Energia Urbana e Rural	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	326.552,50
26.782.0041.1039.000 – Construção, Reforma e Ampliação de Ponte e Bueiros de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	253.143,20
26.782.0048.1053.000 – Construção, Ampliação, Reforma do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	189.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TOTAL 2.000.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 05 de julho de 2023.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal